



Câmara Municipal de Orobó

CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Orobó/PE, para a legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ, nos termos do art. 34, § 6º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orobó, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Orobó/PE, Estado de Pernambuco, para a Legislatura de 2021 a 2024, será de R\$ 7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara, no mesmo índice fixado para os servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual, servidores e agentes políticos (artigos 37, X, e 39, § 4º da Constituição Federal).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

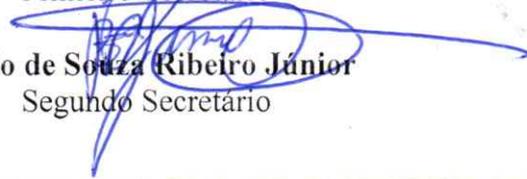
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Orobó/PE, 18 de dezembro de 2019.


Maria do Carmo de Aguiar da Silva
Presidente


David Anselmo de Aguiar
Primeiro Secretário


Paulo de Souza Ribeiro Júnior
Segundo Secretário

